

PROAD 5456/2021

Salvador, 18 de outubro de 2021.

Ao Núcleo de Licitações da CML,

Em atendimento ao quanto solicitado no doc. 125 do presente PROAD, segue a análise da documentação apresentada pela licitante **TK ELEVADORES BRASIL LTDA** (CNPJ: **90.347.840/0010-09**), juntada ao PROAD nos docs. 121 a 124.

Da análise realizada e tomando como base o disposto nos itens 12.8.5 e 6 do Edital (Doc. 99), constatamos o seguinte:

- 1) Item 12.8.5.1.1 – Qualificação técnico-operacional: A Licitante apresentou 1 (um) atestado de capacidade técnica em seu nome no documento 123, páginas de 8 a 21. O atestado apresentado contém uma grande quantidade de equipamentos de diferentes tipos. Somente podem ser considerados para comprovação de qualificação técnico-operacional serviços executados em equipamentos qualitativamente equivalentes aos do objeto do certame, assim considerados aqueles de acordo com as características mínimas exigidas no edital, ou seja, **elevador** com “*capacidade superior a 1000 kg, com 10 (dez) paradas ou mais*”. A tabela a seguir traz apenas a análise sobre os itens que atendem essa especificação.

Critério		Atestados
		1
Contratante		UFMG
Contratada		TK Elevadores
Páginas		8 a 21
Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em ELEVADORES?		Sim
Quantidade	Mínimo de 8	13
Capacidade (kg)	Mínimo de 1000kg	de 1050 a 1400
Paradas	Mínimo de 10	de 10 a 14
Conclusão		
Atende exigências qualitativas mínimas para qualificação técnico-operacional?		Sim
Atende exigências qualitativas mínimas para qualificação técnico-profissional?		Sim

A análise das informações na tabela permite concluir que o atestado **atende** os requisitos de qualificação técnico-operacional, totalizando um quantitativo de 13 equipamentos servidos pela empresa, quantidade acima, portanto, do mínimo exigido. Sendo assim, a licitante **apresentou** atestado de qualificação técnico-operacional em conformidade com o Edital.

- 2) Item 12.8.5.1.2 – Qualificação técnico-profissional: O atestado apresentado pela licitante (doc.123, pp. 8 a 21) **atende** os requisitos para qualificação técnico-profissional para o engenheiro mecânico indicado, sendo este o responsável técnico apresentado também como membro da equipe mínima (doc.122, p.12).
- 3) Item 12.8.5.1.2.2 – Indicação de responsável técnico. Foi apresentada indicação do responsável técnico no documento 122, página 12. O profissional indicado é o detentor do atestado apresentado. Portanto, a licitante **atendeu** o requisito de indicação do responsável técnico.
- 4) Item 12.8.5.1.3 – Indicação de equipe técnica. A equipe técnica foi indicada no doc.122, p.12 em conformidade com o Edital. Portanto, a licitante **atendeu** essa exigência.
 - a. Item 12.8.5.1.3.1. – Engenheiro Mecânico. Apresentado conforme item 3 acima. Vínculo com a empresa **atendido** pelo doc. 123, pp. 41 a 45.
 - b. Item 12.8.5.1.3.2 – Técnico em Mecânica. Vínculo com a empresa e formação profissional **atendidos** pelo doc. 123, pp. 33 a 40.
 - c. Item 12.8.5.1.3.3 – Técnico em Elétrica ou Eletrônica. Vínculo com a empresa e formação profissional **atendidos** pelo doc. 123, pp. 24 a 32.
- 5) Item 12.8.5.2 – Certidão de registro no CREA da pessoa jurídica: **Atendido** pelo documento 123, páginas 3 e 4.
- 6) Item 12.8.5.3 – Certidão de registro no CREA de pessoa física do responsável técnico: **Atendido** pelo documento 123, página 7.

- 7) Item 12.8.5.4 – Declaração de que possui local com oficina, escritório e estrutura adequada ao cumprimento contratual, na Capital ou Região Metropolitana de Salvador-Bahia. **Atendido** pelo documento 122, páginas 9.
- 8) Item 12.8.5.5 – Declaração de que possui ou tem acesso a instalações e recursos adequados e suficientes com aparelhamento necessário a todos os serviços de manutenção inerentes ao objeto: **Atendido** pelo documento 122, páginas 10.
- 9) Item 12.8.5.2 (sic) – Termo de Vistoria: **Atendido**. Apresentou declaração de dispensa de vistoria no documento 122 página 11 na forma do item 12.8.5.2.3 do Edital;
- 10) A **licitante apresentou** proposta (doc. 122, páginas 2 e 3) com valor global de **R\$ 331.550,00**, que corresponde a um valor mensal de **R\$ 16.577,50**, representando, portanto, um **desconto de 36,17%** em relação ao valor mensal estimado pelo TRT5 (**R\$ 25.969,77**). A proposta está de acordo com o modelo exigido no edital (doc. 99, página 70).

Portanto, da análise da documentação apresentada, todos os critérios de qualificação técnica **foram atendidos** pela licitante e sua proposta técnica/comercial está **de acordo** com o exigido no Edital.

(assinado eletronicamente no PROAD)

Felipe Borges Cunha

Engenheiro Eletricista

Seção de Infraestrutura Elétrica, Mecânica e de Refrigeração - SIEMR

Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP - TRT5